

Lei nº 1242, de 18 de maio de 1963.

Autoriza doação de papéis usados e folhetos de propaganda inservíveis.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Confraria de São Vicente de Paulo desta cidade, sacos de papéis rasos, papéis usados e folhetos de propaganda inservíveis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix em 18 de maio de 1963.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de maio de 1963.

[Assinatura]
Adjunto do Prefeito.